



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Município de Ourinhos, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, concede o presente ALVARÁ, nos seguintes termos:

CPF/CNPJ 03.652.030/0006-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30008443

NOME CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO 19902-680 - Rua Abdo Tânios Mrad, 60, Vila Vilar

CONDIÇÃO Estabelecido

AREA 391,02

PROTOCOLO /

ATIVIDADES

4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho

4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontologicos

4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria

4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas

5250-8/04 Organizacao logistica do transporte de carga

EXPEDIDO EM 27/02/2026

NÚMERO DO ALVARÁ 28909834 /
2026

VALIDADE ATÉ 27/03/2026



Documento assinado digitalmente

SILVIA CRISTINA DAMASCENO DE MELLO

Data: 27/02/2026 12:28:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIA CRISTINA DAMASCENO DE MELLO
Servidora Mun. Mat. nº 8923



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

- Este Alvará terá validade com o atestado de vistoria fornecido pelo Corpo de Bombeiros e Alvará Sanitário na validade, quando exigíveis.
- A licença será cassada e será determinado o fechamento do estabelecimento a qualquer momento se deixarem de existir as condições prévias consideradas para essa concessão.
- Não será permitido a permanência de objetos e materiais de propriedade da licenciada em vias públicas.
- A realização de eventos de natureza esportiva e/ou festiva no ambiente deverá ser precedida de licença específica.
- As violações das determinações constantes no presente Alvará importará na sua imediata cassação e aplicação das penalidades cabíveis, sujeitando-se à fiscalização das autoridades competentes.
- Este Alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à Fiscalização e ao público em geral.
- O Cadastro Mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alterações em relação aos dados descritos acima.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento da inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as sanções estabelecidas na legislação.
- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, das certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal ou Estadual.
- A conferência de autenticidade do documento pode ser consultada em: "www.ourinhos.sp.gov.br", informando os dados: